Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 43/2020 de 19 de maio de 2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública declarada no art. 1° do Decreto 34/2020, o Município instalará Barreira Sanitária na entrada da Cidade com inicio no dia 21/05/2020 das 06:00 às 18:00 horas até dia 09/06/2020, ficando terminantemente proibida a entrada de pessoas que não residem no Município de TERRA NOVA- BA, com exceção dos seguintes casos:

LEIA-SE:

Art. 1° - Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública declarada no art. 1° do Decreto 34/2020, o Município instalará Barreira Sanitária na entrada da Cidade com inicio no dia 21/05/2020 até o dia 09/06/2020, ficando terminantemente proibida a entrada de pessoas que não residem no Município de TERRA NOVA- BA, com exceção dos seguintes casos:

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br